



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SERRA NEGRA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355160301-112-000018-1-3**

DATA DE VALIDADE: **25/02/2026**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

51603-002/25

DATA DO PROTOCOLO: **08/01/2025**

SUBGRUPO:

FABRIL

AGRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

1121-6/00 FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

FELIX, OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

FONTE PURÍSSIMA

CNPJ / CPF:

03.393.615/0001-13

LOGRADOURO:

Rua LAURO SARAGIOTTO

NÚMERO: **731**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

DOS FRANCOS

MUNICÍPIO:

SERRA NEGRA

CEP:

13930-000

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **TESEU DE OLIVEIRA SANTOS**

CPF: **34505942813**

CONSELHO REGIONAL: **CRQ**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **04486002**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TESEU DE OLIVEIRA SANTOS**

CPF: **34505942813**

CONSELHO REGIONAL: **CRQ**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **04486002**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355160301-112-000018-1-3

DATA DE VALIDADE: 25/02/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

ÁGUA MINERAL E AGUA MINERAL NATURAL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERRA NEGRA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SERRA NEGRA

LOCAL

10/02/2025

DATA DE DEFERIMENTO

Camila de Godoy Bueno Sambo

Farmacêutica

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Matricula nº 454546-1

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA